



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica



CNPJ 03.238.862/0001-45
PORTARIA N.º 326/2018.

DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2017/2018

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
151	LELIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	B 22	20 %
869	BENTA MARIA ALVES DA SILVA	A 10	18 %
948	OSMAR ANDRE PEREIRA	A 11	16 %
2297	LACERDI DA SILVA RODRIGUES	A 07	12 %
2301	EDELICIO JUNKER MOREIRA	B 07	12 %
2304	MIRIAM FRANCISCONI	B 07	12 %
2305	ADEMILSON DE MELLO	B 07	20 %
2312	GEISA CARLA DE SANTANA ARRUDA ROSENDO	B 07	12 %
2319	GARDENIA RODRIGUES DONDE	B 07	12 %
2321	MARCOS DOUGLAS FERREIRA SILVA	A 07	12 %
2322	FERNANDO ALVES DA SILVA	A 07	12 %
2327	MARILENE DA CONCEICAO RODRIGUES	A 07	12 %
2335	MARCIO SULEK	B 07	12 %
2337	NELIO GONCALVES DE ABREU	A 07	12 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br